

LEI Nº 568/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

“Denominar de “Orquestra Maria Geni Viana Cabral” a Orquestra Municipal de Violinos formada por Crianças e Adolescentes do Programa PETI do Município de São Joaquim do Monte”

Art. 1º - Fica denominada de “Orquestra Maria Geni Viana Cabral”, a Orquestra Municipal de Violinos formada por Crianças e Adolescentes do Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) deste Município.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte/PE, 16 de junho de 2015.

Atenciosamente,



João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito Constitucional